

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 2573/1982

Ementa

AUTORIZA O PREFEITO A PROMOVER LICITAÇÃO PARA A INDUSTRIALIZAÇÃO DO LIXO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

01/06/1982 04/06/1982 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 3572/1981 - Autoria: José Rivelli

Status de Vigência

Revogada

Observações

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - licitações SERVIÇOS PÚBLICOS - limpeza - lixo

Autor: JOSÉ RIVELLI

Revogada pela Lei nº. 9.340/19.

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

29/11/2019 Lei n° 9340/2019 Revogada por





LEI Nº 2573, DE 01 DE JUNHO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada no dia 11 de maio de 1982, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover licitação para a industrialização do lixo no Município.

Art. 2º - O Prefeito regulamentará a presente lei dentro - de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica ção, revogadas as disposições em contrário.

(PEDRO PAVARO)

Prefeito Municipal ___

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois.

(RENE FERRARI)

Respondendo pela SNIJ

mmf.-

MOD. 3